

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E FALÊNCIAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP.

Processo nº 1127919-19.2018.8.26.0100

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SHINOZAKI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. e TRANSPORTADORA IRMÃOS SHINOZAKI EIRELI** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Sumário

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL.....	3
III – FOLHA DE PAGAMENTO.....	5
III.I – COLABORADORES.....	5
III.II - PRÓ- LABORE	7
IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization).....	8
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	10
V.I – LIQUIDEZ GERAL.....	11
V.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	12
V.III– DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	14
V.IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO	15
VI – FATURAMENTO.....	18
VII– BALANÇO PATRIMONIAL.....	19
VII.I ATIVO.....	19
VII.II PASSIVO.....	25
VII.III – PASSIVO CONCURSAL.....	30
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	30
IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	34
X – CONCLUSÃO.....	37

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **Setembro/2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

Considerando as informações constantes dos autos, os documentos fornecidos pelas Recuperandas e a primeira visita in loco realizada pela equipe de Administração Judicial no dia 21/02/2019, verificou-se que diversos foram os fatores que as levaram ao atual estado de dificuldade financeira.

Os representantes das Recuperandas atribuem a difícil situação financeira em que vivem as empresas, sobretudo, às mudanças ocorridas no cenário econômico do país em meados de 2015, oportunidade na qual se criou um ambiente interno de dificuldade econômico-financeira, além do aumento da concorrência, retração do mercado consumidor e a maior seletividade para concessão de créditos.

Além do exposto acima, elegem como fatores para o atingimento da crise financeira: (i) as dívidas oriundas de investimentos para participar de grande projeto de transporte e logística das pás eólicas (Complexo Eólico do Alto Sertão III); (ii) a desvalorização do valor de frete e, por fim, citam (iii) a queda constante nos seus índices de crescimento enfrentado pelos seus principais clientes, empresas do setor de energia.

Ao longo dos últimos anos, o Grupo acompanhou o crescimento de todos os setores da economia brasileira, crescimento esse que se deu principalmente pelo aumento da demanda do setor de energia.

A Recuperanda teve uma séria complicação para manter os seus preços competitivos, tendo em vista o incremento do mercado concorrencial, o que causou um acréscimo no volume de seu endividamento.

Além disso, seus principais clientes – empresas do setor de energia –, ao longo do ano de 2015, passaram a enfrentar quedas constantes nos seus índices de crescimento, o que cresceu cada vez mais nos anos seguintes, refletindo diretamente no Grupo Shinozaki.

Com isso, as Recuperandas adotaram medidas no intuito de reduzir o custo da operação, dentre elas, reestruturação organizacional, simplificando e modernizando a estrutura interna, com desligamento de postos de trabalho ociosos e reestruturação mercadológica buscando o reforço do setor de vendas, mediante a adoção de fortes ações para reposicionamento da marca. Contudo, apenas essas medidas não foram suficientes para que o Grupo Shinozaki superasse o estágio de crise.

Dessa forma, a primeira impressão desta Auxiliar é que a crise econômico-financeira experimentada no país efetivamente acometeu as sociedades empresárias em recuperação, com a conseguinte perda significativa de market share, que motivou a propositura da presente demanda recuperacional.

Após o pedido de Recuperação Judicial do grupo em 14/12/2018, empresa manteve-se ativa, apresentando no período seguinte um faturamento médio de R\$ 63.754,00, do período de janeiro/2019 até setembro/2020, além disso vale destacar que houve um decréscimo substancial no quadro de colaboradores. Conforme reunião com os

responsáveis pela Recuperanda em 05/08/2020, existe grande possibilidade de 03 novos contratos, todos referente a locação de máquinas, e conseqüentemente um provável aumento no faturamento mensal em até R\$ 140.000,00 a partir de setembro/2020.

III – FOLHA DE PAGAMENTO

III.I – COLABORADORES

Em Setembro/2020 a Recuperanda contava com um quadro de 16 colaboradores, dos quais 5 exerciam suas atividades normalmente, 3 estavam afastados e 8 suspensos pela MP 936,

A tabela a seguir apresenta o quadro de funcionários no período de junho a Setembro/2020, destaca-se que desde março/2020, não há demissões nem novas contratações:

Colaboradores - Consolidado	jul/20	ago/20	sei/20
A tivos	7	6	5
Suspensos MP 936	6	7	8
Afastados	3	3	3
Total	16	16	16

Conforme reunião virtual da Administradora Judicial com a Recuperanda em 05/08/2020, houve um novo pedido da Medida Provisória, que foi estendida até Setembro/2020. Foi solicitado a medida provisória por esta Administradora Judicial, entretanto, não houve resposta até encerramento desse relatório.

Tal redução, trata-se de ação instituída pela Medida Provisória nº 936, promulgada pelo Governo Federal em 01/04/2020, para enfrentamento das crises de saúde e econômica causadas pela pandemia do COVID-19. A referida Norma trouxe alternativas para as Empresas no tocante aos colaboradores regidos pela CLT, possibilitando a redução da jornada de

trabalho ou a suspensão temporária do contrato como forma de evitar demissões e reduzir os gastos com a Folha de Pagamento.

Sobre os custos com as Folhas de Pagamento, estes sumarizaram o valor total de R\$ 11.816,00 em Setembro/2020 apurando um decréscimo de 14% e equivalente a R\$ 2.270,00.

Do montante da Folha no mês de Setembro/2020, R\$ 10.303,00 corresponderam aos salários e demais benefícios e R\$ 1.513,00 se referiram aos encargos sociais de INSS e FGTS.

A distribuição dos valores no total do orçamento com os colaboradores está representada na tabela a seguir:

Folha de Pagamento	jul/20	ago/20	set/20
Salários e Ordenados	-3.935	-3.869	-2.232
Prêmios e Gratificações	-1.014	-844	-730
Adicional Periculosidade	-108	-108	-108
Convênio Médico	-7.443	-7.463	-7.233
Custos com pessoal	-12.500	-12.284	-10.303
INSS S/ Folha	-1.830	-1.493	-1.268
FGTS S/ Salários	-405	-309	-246
Encargos	-2.235	-1.802	-1.513
Total	-14.735	-14.086	-11.816

Nota-se que a redução comentada acima no valor de R\$ 2.270,00 é decorrente das rubricas “salários e ordenados”, “prêmios e gratificações”, “convênio médico” e “encargos de folha de pagamento”, em Setembro/2020. Importante destacar que um colaborador da “Transportadora Irmãos Shinozaki Eireli”, teve seu contrato suspenso pela MP 936, colaborando para a retração dos gastos com pessoal.

Ademais, verifica-se que o saldo de “convênio médico, consome 61% da folha de pagamento, o qual foi solicitado esclarecimentos quanto a essa conta.

Outrossim, foi retirado o valor de R\$ 2.374,10, decorrente do convenio médico dos sócios " Takashi Shinozaki" e " Maria Noboro Shinozaki", o qual, não deverá constar como gastos com colaboradores, e sim, gastos com sócios.

Conforme apurado nos demonstrativos enviados pela Recuperanda, em Setembro/2020 não incorreram despesas com a contratação de profissionais **autônomos** para complementação da mão-de-obra.

III.II - PRÓ- LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do pró-labore, é necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS cota patronal de 20% e IRRF.

Segue abaixo o demonstrativo de provisionamento do pró-labore no trimestre analisado:

Pró-labore	jul/20	ago/20	set/20
Takashi Shinozaki	930	930	930
Pró-Labore	1.045	1.045	1.045
INSS /S pró-labore	-115	-115	-115
Maria Noboro Shinozaki	930	930	930
Pró-Labore	1.045	1.045	1.045
INSS /S pró-labore	-115	-115	-115
Total	1.860	1.860	1.860

O salário-mínimo nacional bruto de R\$ 1.045,00 foi utilizado como base para a remuneração dos sócios nas Recuperandas no mês de Setembro/2020, não havendo alteração em relação ao trimestre abordado.

Além disso, vale destacar que a Recuperanda esclareceu em 24/09/2020, que não está pagando os pró-labores dos sócios em 2020, decorrente da ausência de recursos em caixa.

Conforme consulta realizada em 16/11/2020 da Ficha Cadastral Completa e os últimos Contratos Sociais disponíveis no site da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social das Recuperandas perfaz o montante de R\$ 920.000,00, estando distribuído da seguinte forma:

Quadro Societário		
CNPJ - 44.394.989/0001-30	Total	Percentual
Transportadora Irmãos Shinozaki Eirelli		
Takashi Shinozaki	800.000	100%
Total	800.000	
CNPJ - 04.416.200/0001-80		
Total	Percentual	
Shinozaki Transporte e Logística Eirelli		
Maria Noboro Shinozaki	120.000	100%
Total	120.000	
Capital Consolidado		920.000

IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

EBITDA corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da Empresa antes de serem aplicados os quatro itens citado.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição não é levado em consideração os gastos tributários, sendo a Recuperanda **optante pelo regime de tributação com base no Lucro Presumido**, e as despesas e receitas financeiras.

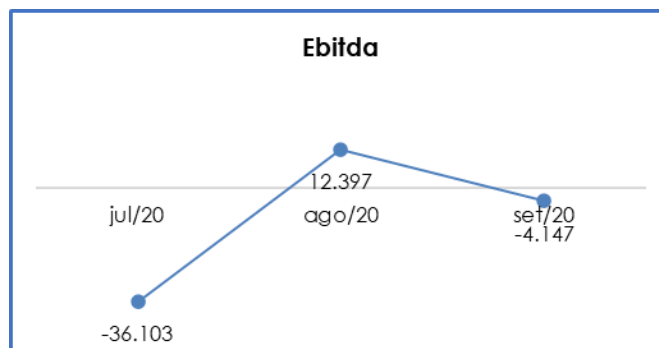
Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração a respeito da Recuperanda segue abaixo:

Ebitda	jul/20	ago/20	set/20
(=) Receita Operacional Bruta	55.977	67.952	77.952
(-) Deduções Da Receita	- 7.977	- 9.683	- 11.108
(=) Receita Operacional Líquida	48.000	58.269	66.844
(-) Custos	- 30.971	- 29.479	- 30.378
(=) Resultado Operacional Bruto	17.029	28.790	36.466
(-) Despesas Administrativas	-	280	427
(-) Despesas Com Serviços Contratados	- 37.284	- 10.218	- 26.340
(-) Contas de Consumo	- 5.125	- 292	- 3.584
(-) Despesas Com Imóvel	- 8.632	- 3.632	- 9.132
(-) Despesas Folha de Pagamento	- 2.090	- 2.090	- 2.090
(+) Depreciação	-	119	960
(=) Ebitda	-36.103	12.397	-4.147
(=) Ebitda % Receita Operac. Bruta	-64%	18%	-5%

Conforme demonstrativo acima, observou-se que o desempenho da atividade operacional apresentou **reversão do saldo positivo** em Setembro/2020, demonstrando um resultado negativo de R\$ 4.147,00. Verifica-se redução de R\$ 16.544,00 se comparado com mês anterior (agosto/2020).

A reversão do saldo positivo, é decorrente da majoração de mais de 100% nas despesas. Observa-se que o resultado só não foi pior devido ao aumento do faturamento em 15% os quais serão discorridos no item “ **X – Demonstração do Resultado do Exercício**”.

Para complementar as informações acima, segue a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no trimestre analisado:



Diante dos valores apresentados, foi possível medir a real rentabilidade operacional da Recuperanda no mês analisado, verificando que as Entidades apresentaram reversão do saldo positivo, apurando resultado operacional negativo.

É necessário que as Empresas busquem alternativas para alavancar o faturamento, mesmo diante do cenário econômico desfavorável, bem como a manutenção das medidas possíveis de redução dos custos e despesas já adotadas, visando permanecer ativa até que os negócios voltem a registrar as receitas normalmente auferidas.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de análise contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações, com o objetivo de beneficiar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação desses indicadores é imprescindível para as sociedades quem buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, levando em consideração técnicas e

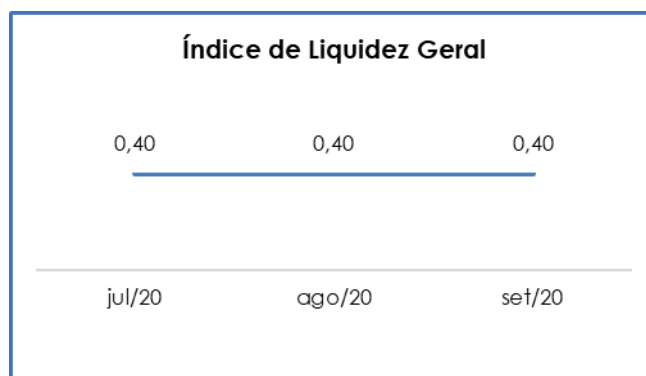
métodos específicos por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo que permitirá uma melhor orientação para adoção de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazo durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante e ativo imobilizado) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos.



De acordo com o gráfico acima, o índice de liquidez geral foi **insatisfatório** em razão do resultado ser inferior a 1, evidenciando, portanto, que as sociedades empresárias não dispunham de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto

e longo prazo, vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,40** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

Os valores considerados para o cálculo no mês de Setembro/2020 foram de R\$ 22.378.165,00, referente a soma do ativo circulante, ativo realizável a longo prazo e ativo imobilizado, dividido pela quantia de R\$ 55.930.176,00, equivalente ao montante do passivo circulante mais o passivo não circulante.

Nota-se que no trimestre analisado o índice permaneceu inalterado, tendo em vista que as alterações ocorridas no ativo em 0,05% e no passivo 0,03%, não foram expressivas a ponto de alterar o resultado do indicador.

Cabe informar que parte dos saldos das contas que constam registradas no "Passivo Circulante" e "Passivo Não Circulante" estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

V.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre "ativo circulante" e "passivo circulante".

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da sociedade empresária, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

Em setembro/2020 o CGL consolidado das Recuperandas era composto pelos seguintes valores:

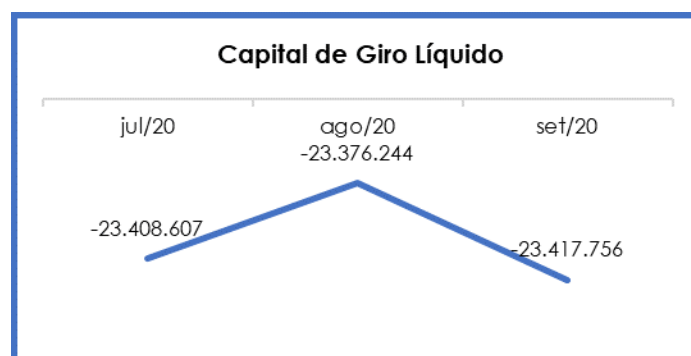
Capital de Giro Líquido	jul/20	ago/20	set/20
Caixa	4	4	4
Banco Conta Movimento	-74	-219	49
Aplicações Financeiras	41.849	41.835	41.414
Duplicatas a Receber - Receitas Próprias	5.409.872	5.463.050	5.430.748
(-) Duplicatas Descontadas	-4.990.385	-4.990.385	-4.990.385
Adiantamento a Fornecedores	232.830	232.830	232.830
Adiantamento a Sócios	115.626	115.626	115.626
Adiantamento a Funcionário	-5.409	-15.732	-10.581
Tributos a Recuperar	1.561	1.561	1.561
Ativo Circulante	805.874	848.569	821.266
Fornecedores	-3.667.802	-3.677.187	-3.677.187
Empréstimos Bancários	-3.295.142	-3.295.142	-3.295.142
Banco Conta Movimento	-14.802	-14.802	-14.802
Conta Garantida	-6.614.015	-6.614.015	-6.614.015
Obrigações Trabalhistas	-257.490	-249.215	-254.240
Impostos a Recolher	-10.338.077	-10.347.299	-10.356.483
Outras Obrigações	-27.154	-27.154	-27.154
Passivo Circulante	-24.214.481	-24.224.813	-24.239.022
Total	-23.408.607	-23.376.244	-23.417.756

Diante do demonstrativo apresentado, foi possível verificar que em Setembro/2020 o CGL apurou **indicador negativo de R\$ 23.417.756,00**, com aumento de R\$ 41.512,00, se comparado ao mês anterior.

Verifica-se a redução de 3,22%, no **ativo circulante**, fato justificado pelas rubricas “aplicações financeiras” e “duplicatas a Receber – Receitas Próprias”, correspondentes a R\$ 421,00 R\$ 32.302,00. Frisa-se que a redução do ativo circulante não foi maior, em virtude do aumento das contas “banco conta movimento” em R\$ 268,00, e “adiantamentos a funcionários” em R\$ 5.151,00.

Em relação ao **passivo circulante**, houve um aumento de 0,06% no montante de R\$ 14.209,00, devido a evolução nas contas “impostos a recolher” em R\$ 9.184,00 e “obrigações trabalhistas” em R\$ 5.025,00.

Abaixo, segue representação gráfica da evolução do saldo negativo apurado no Capital de Giro Líquido no trimestre:



Portanto, conclui-se que as Recuperandas demonstraram não possuir capacidade de adimplir suas obrigações com exigibilidade a curto prazo, em virtude da substancial diferença entre os valores do “ativo circulante” em relação aos saldos do “passivo circulante”, além do grave desequilíbrio entre a lucratividade.

V.III– DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

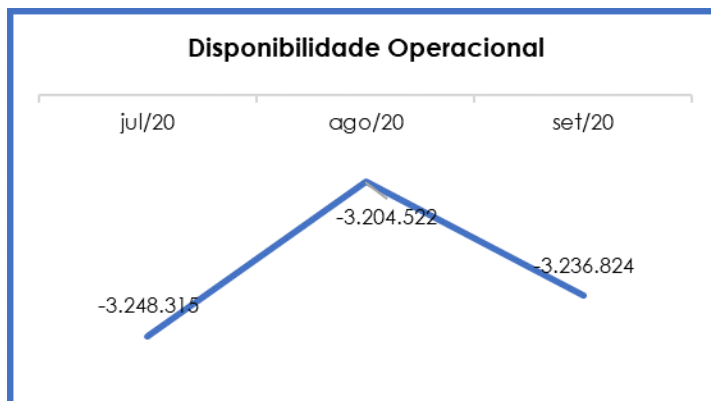
O cálculo consiste na soma das “duplicatas a receber”, ou também comumente chamada de “clientes”, e do saldo dos “estoques”, subtraindo o valor devido aos “fornecedores”, conforme o quadro abaixo:

Disponibilidade Operacional	Jul/20	ago/20	set/20
Contas a Receber a Curto Prazo	419.487	472.664	440.363
Fornecedores	-3.667.802	-3.677.187	-3.677.187
Total	-3.248.315	-3.204.522	-3.236.824

Verifica-se que, no decorrer do trimestre analisado, a disponibilidade das Recuperandas apresentou saldo negativo, de maneira que o respectivo montante apresentou saldo insatisfatório.

Em setembro/2020 o montante foi de R\$ 3.236.824,00 com elevação de R\$ 32.302,00 se comparado com o mês anterior, a qual é justificado pela minoração de “duplicatas a receber” em R\$ 32.302,00.

Segue abaixo representação gráfica da oscilação do saldo negativo da disponibilidade operacional de julho a setembro/2020:



Portanto, considerando que o valor positivo de “contas a receber” é inferior aos “fornecedores”, verifica-se que as Recuperandas não dispõem de recursos suficientes para pagamento de seus fornecedores.

V.IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes de caixa”.

O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

O quadro abaixo apresenta os resultados de julho a setembro/2020, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações,

apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo “disponível” apresentado com valores positivos.

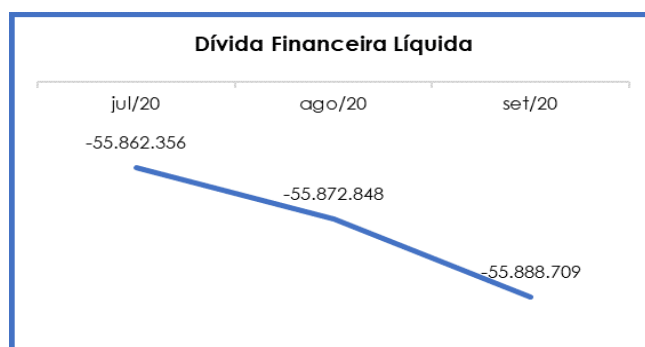
Dívida Financeira Líquida	jul/20	ago/20	set/20
Fornecedores	-3.667.802	-3.677.187	-3.677.187
Empréstimos Bancários	-3.295.142	-3.295.142	-3.295.142
Conta Garantida	-6.614.015	-6.614.015	-6.614.015
Banco Conta Movimento	-14.802	-14.802	-14.802
Outras Obrigações	-27.154	-27.154	-27.154
Empréstimos Pessoas Ligadas	-1.523.875	-1.523.875	-1.525.375
Empréstimos e Financiamentos - LP	-8.000.524	-8.000.524	-8.000.524
Empréstimos Com Empresas Coligadas	-10.496.734	-10.496.734	-10.496.734
Outras Obrigações	-5.759.716	-5.759.716	-5.759.716
(+) Disponível	41.779	41.619	41.467
Dívida Ativa	-39.357.984	-39.367.528	-39.369.181
Obrigações Trabalhistas	-257.490	-249.215	-254.240
Impostos a Recolher	-10.338.077	-10.347.299	-10.356.483
Parcelamento de Impostos e Tributos	-5.583.711	-5.583.711	-5.583.711
Provisões Para Contingências	-325.095	-325.095	-325.095
Dívida Fiscal e Trabalhista	-16.504.373	-16.505.319	-16.519.528
Total	-55.862.356	-55.872.848	-55.888.709

Conforme o demonstrativo acima, observou-se que a dívida financeira líquida totalizou o montante de R\$ 55.888.709,00 em Setembro/2020, representando um aumento de R\$ 15.862,00, em relação ao mês anterior.

Verifica-se que o endividamento é dividido entre **“Dívida Ativa” 70%** no montante de R\$ 39.369.181,00 – com um aumento de R\$ 1.653,00, e **“Dívida Fiscal e Trabalhista” 30%**, no valor de R\$ 16.519.528,00, com evolução de R\$ 14.209,00.

Não houve qualquer pagamento no mês em análise. As contas serão elencadas no tópico **VII “ativo e passivo”**.

Abaixo, segue o gráfico da evolução do Grau de Endividamento no trimestre analisado:



Conforme demonstrado, as Recuperandas apresentaram aumento da dívida financeira líquida sendo necessário, dessa forma, que as Empresas revejam os meios operativos.

Deve trabalhar no intuito de reduzir o endividamento, possibilitando que ao longo dos meses seguintes reverta o seu quadro econômico desfavorável e gere disponibilidade financeira para o cumprimento de suas obrigações.

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

Conforme análise apresentada, observou-se que os índices de **Liquidez Geral, Capital de Giro Líquido, Disponibilidade Operacional e Grau de Endividamento** encerraram o mês de setembro/2020 com indicadores negativos e insatisfatórios, demonstrando que as Recuperandas não possuíam recursos financeiros para o pagamento de suas obrigações de curto e longo prazos, além do aumento gradativo das dívidas tributárias e não tributárias.

Do exposto, as empresas precisam de um plano de ação para aumento dos ativos e redução do desequilíbrio entre a aplicação

dos recursos e suas origens, sendo essas origens as fontes de endividamento. Em paralelo, implantar estratégias para adimplemento dos débitos tributários que não estão sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial e que representam grande parcela do montante devido pelas Entidades.

VI – FATURAMENTO

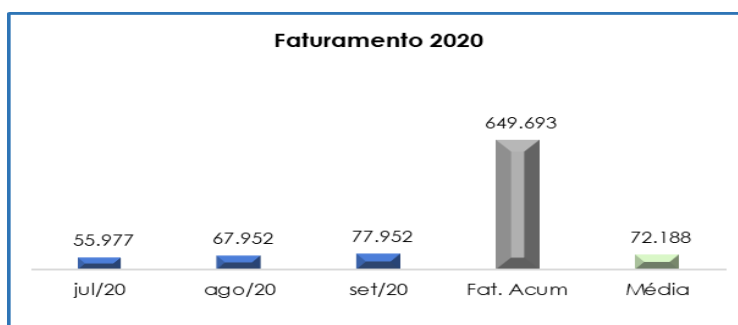
O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços. Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado e seu poder de geração de fluxo de caixa.

Em setembro/2020 a “receita operacional bruta” foi de R\$ 77.952,00, verifica-se a majoração em 15%, se comparado ao mês anterior.

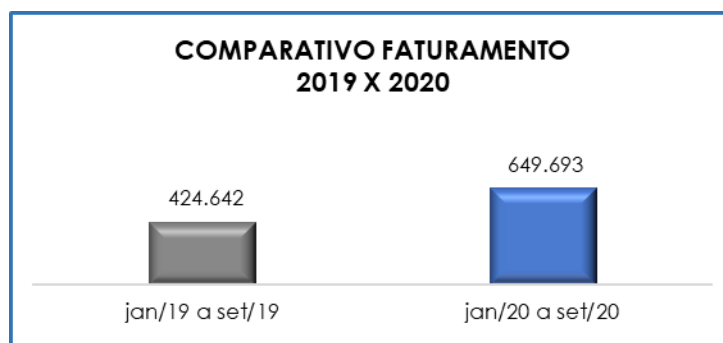
Cabe ressaltar que esse faturamento se refere, em sua totalidade, à Recuperanda “Transportadora Irmãos Shinozaki Eireli”, e conforme informado pelos Sócios na Reunião realizada em 09/10/2020, atualmente toda a receita auferida com o serviço de transporte está atrelada a um único contrato.

O faturamento acumulado no ano de 2020 sumarizou R\$ 649.693,00 com uma média mensal de R\$ 72.188,00.

A seguir temos a representação gráfica da oscilação do faturamento no trimestre analisado:



Além disso, ao levantarmos o faturamento bruto acumulado de janeiro a setembro/2019, obtivemos o montante de R\$ 424.642,00, sendo este 35%, inferior ao mesmo período do ano de 2020.



Diante desse cenário, concluiu-se que, apesar da flutuação do faturamento no ano de 2020 em virtude, principalmente, dos impactos da pandemia de COVID-19, houve uma melhora do faturamento nos últimos dois meses, fato que, certamente, proporciona-lhe a possibilidade de buscar resultados positivos, adimplir seus compromissos e reverter a crise que ensejou na Recuperação Judicial.

VII- BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda no período de julho a setembro/2020:

Balanco Patrimonial - Ativo	jul/20	ago/20	set/20
Caixa e Equivalentes	4	4	4
Banco Conta Movimento	-74	-219	49
Aplicações Financeiras	41.849	41.835	41.414
Duplicatas a Receber	5.409.872	5.463.050	5.430.748
(-) Duplicatas Descontadas	-4.990.385	-4.990.385	-4.990.385
Adiantamentos a Fornecedores	232.830	232.830	232.830
Adiantamentos a Funcionários	-5.409	-15.732	-10.581
Adiantamentos a Sócios	115.626	115.626	115.626
Tributos a Recuperar	1.561	1.561	1.561
Ativo Circulante	805.874	848.569	821.266
Caução	1.000	1.000	1.000
Depósitos Judiciais	103.333	103.333	103.416
Títulos de Capitalização	37.150	37.150	37.150
Empréstimos Concedidos	12.994.385	12.974.045	13.012.401
Parcelamento PGFN	11.457	11.457	11.457
Realizável a Longo Prazo	13.147.324	13.126.984	13.165.423
Imobilizado	38.125	38.007	37.047
Terrenos	34.000	34.000	34.000
Máquinas e Equipamentos	14.230	14.230	14.230
Veículos e Caminhões	19.315.481	19.315.481	19.315.481
(-) Depreciação de Máquinas e Equipamentos	-10.105	-10.223	-10.342
(-) Depreciação de Veículos - Caminhões	-19.315.481	-19.315.481	-19.316.322
Consórcios	8.354.430	8.354.430	8.354.430
Ativo Não Circulante	21.539.879	21.519.420	21.556.899
Total	22.345.753	22.367.989	22.378.165

De modo geral, houve aumento no Ativo em R\$ 10.176,00 e saldo final de R\$ 22.378.165,00, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava 4% do Ativo total da Empresa e sumarizou R\$ 821.266,00, com redução de R\$ 27.303,00 se comparado a agosto/2020.

- **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês de setembro/2020, foi identificado saldo de R\$ 41.467,00, sendo R\$ 4,00 em “caixa e equivalentes”, R\$ 49,00 nos “bancos” e R\$ 41.414,00 em “aplicações financeiras” de curto prazo. Em comparação com o mês anterior (agosto/2020), observa-se mínima retração de R\$ 153,00, em virtude da retração das aplicações financeiras, serem superiores a reversão do saldo negativo em Bancos.

- **Duplicatas a Receber:** em setembro/2020 as Recuperandas apresentaram o montante de R\$ 440.363,00 deduzidos os valores das duplicatas descontadas, verifica-se que houve redução de 1%, no saldo comparado ao mês de agosto/2020, tendo em vista, que o montante de duplicatas a receber líquido (subtraindo as duplicatas descontadas), corresponde a 68% do faturamento acumulado, ademais, foi solicitado esclarecimento a Recuperanda, quanto a tratativa para recebimentos dos valores em aberto, porém em resposta a contabilidade da Recuperanda encaminhou um e-mail dia 29/10/2020 informando que: **“NÃO SEI RESPONDER QTO AO PRAZO DE RECEBIMENTO”**. Ademais, foi solicitado a composição dos valores, o qual está Administradora Judicial aguarda retorno.

- **Duplicatas Descontadas:** são valores recebidos antecipadamente para gerar fluxo de caixa. Nota-se que a rubrica não apresenta alteração desde setembro/2019, totalizando um saldo negativo de R\$ 4.990.385,00.

- **Adiantamento a Fornecedores:** referem-se aos adiantamentos efetuados aos fornecedores, que serão baixados com a contabilização de suas respectivas notas fiscais e/ou faturas, verifica-se que não há movimentação desde o ano de 2019, totalizando o valor de R\$ 232.830,00. Foi solicitado esclarecimentos a Recuperanda, quanto a inercia do saldo. Em

resposta a contabilidade da Recuperanda encaminhou um e-mail dia 29/10/2020 informando que: **“NÃO SEI RESPONDER QTO AO PRAZO DE RECEBIMENTO”**. Ademais, foi solicitado a composição dos valores, o qual esta Administradora Judicial aguarda retorno.

➤ **Adiantamentos a funcionários:** referem-se a adiantamentos efetuados aos colaboradores. Em setembro/2020 as Recuperandas apresentaram saldo negativo em R\$ 10.581,00, verifica-se redução no importe de R\$ 5.151,00, devido as apropriações da folha de pagamento que foram efetuadas com “adiantamentos de salários”. Frisa-se que ainda demonstra saldo invertido, sendo necessário esclarecimento por parte da Recuperanda. Em resposta a contabilidade da Recuperanda encaminhou um e-mail dia 29/10/2020 informando que: **“SIM DE FATO ESTÁ COM SALDO CREDOR, POIS A EMPRESA NÃO LIQUIDOU OS ADTOS, APENAS LANÇAMOS NA FOLHA 40% AUTOMATICO, MAS NÃO LOCALIZAMOS OS PAGAMENTOS”**.

➤ **Adiantamento aos Sócios:** o saldo nessa conta sumarizou, em Setembro/2020, o montante de R\$ 115.626,00, correspondentes aos valores adiantados aos dirigentes da Recuperanda. Nota-se que não há movimentação nessa conta desde setembro/2019. foi solicitado esclarecimento a Recuperanda, quanto a tratativa para recebimentos dos valores em aberto, porém em resposta a contabilidade da Recuperanda encaminhou um e-mail no dia 29/10/2020 informando que: **“QTO A LIQUIDAÇÃO, SEM PREVISÃO”**.

➤ **Tributos a Recuperar:** os valores que compõem esse grupo poderão ser utilizados para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pela Recuperanda. O montante totalizou R\$ 1.561,00 em setembro/2020 (referente a Adiantamento Parcelamento RFB), observa-se que não há movimentação nessa conta desde setembro/2019.

• **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 13.165.423,00 e os permanentes totalizaram R\$ 8.388.430,00, ensejando o saldo final do ativo não circulante de R\$ 21.556.899,00 em setembro/2020.

➤ **Caução:** no balancete da Recuperanda, existe um valor de R\$ 1.000,00 como cauções, ou seja, consiste em valor depositado como garantia para o cumprimento de obrigação ou indenização de possível dano. Não há movimentação nessa conta desde setembro/2019.

➤ **Depósitos Judiciais:** representa o valor depositado no decorrer de um processo, antes da decisão final, a fim de garantir que, caso a condenação realmente ocorra, a sentença seja cumprida. O montante de setembro/2020 foi de R\$ 103.416,00, verifica-se que houve majoração no valor de R\$ 83,00, decorrente de novo bloqueio judicial.

➤ **Título de Capitalização:** em análise, a Recuperanda tem um valor em título de capitalização no montante de R\$ 37.150,00, relacionado à "previdência privada". Importante destacar que não ocorreu movimentação no trimestre.

➤ **Empréstimos Concedidos:** refere-se a empréstimos concedidos a terceiros, sócios ou empresas coligadas. Nota-se um aumento de 0,30%, no importe de R\$ 38.356,00 se compararmos com agosto/2020, em razão das novas apropriações na conta "EMPRÉSTIMOS - RICARDO SHINOZAKI" conforme mostra o quadro abaixo.

Empréstimos Concedidos	jul/20	ago/20	set/20
Empréstimos - Edison Shinozaki	200.668	200.668	200.668
Empréstimos - Wilson Shinozaki	200.769	200.769	200.769
Empréstimos - Cynthia Shinozaki	4.228	4.228	4.228
Empréstimos a Terceiros	76.300	76.300	76.300
Empréstimos com Empresas Coligadas	10.496.734	10.496.734	10.496.734
Empréstimos ao Socio - Takashi	1.413.154	1.413.154	1.413.154
Empréstimos - Egberto Marcal Tanka	12.000	12.000	12.000

Empréstimos - Ricardo Shinozaki	590.533	570.193	608.549
Total	12.994.385	12.974.045	13.012.401

Ademais, verifica-se que mesmo após o pedido de Recuperação Judicial em dezembro/2018, as Recuperandas continuaram emprestando dinheiro aos sócios, conforme reunião com a Recuperanda no dia 09/10/2020 – foi solicitado que seja levantado os valores de empréstimos em aberto, e que o mesmo seja devolvido ao caixa da empresa.

➤ **Parcelamento PGFN:** há o registro no valor de R\$ 11.457,00 de parcelamento na PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - nota-se que não houve movimentação no trimestre analisado. Sua totalidade pertence à Recuperanda “Transportadora Irmãos Shinozaki”.

Esse valor está registrado no “ativo”, considerando que diante da inadimplência no pagamento das parcelas ocorreu o “rompimento do parcelamento”, logo a Recuperanda poderá requerer a restituição desses valores uma vez atendida às exigências legais.

➤ **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

No mês em análise o montante apurado foi de R\$ 37.047,00 (líquido de depreciações). As contas que compõe esse grupo são: “máquinas e equipamentos”, “terrenos” e “veículos e caminhões”, além da “depreciação acumulada” (reduzora do ativo). Importante esclarecer que em setembro/2020 houve retração de R\$ 960,00 no total do imobilizado, em virtude da depreciação mensal de máquinas e equipamentos.

- **Consórcios:** a Recuperanda tem consórcios não contemplados, sumarizando o montante de R\$ 8.354.430,00. Observa-se que 97% desse saldo está registrados na “Transportadora Irmãos Shinozaki”.

VII.II PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da Entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos financeiros. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis ou após um ano, sendo divididas, assim, em exigíveis a curto e longo prazos respectivamente.

No quadro abaixo estão apresentados as contas e os saldos que compuseram o total do Passivo da Recuperanda no período de julho a setembro/2020:

Balço Patrimonial - Passivo	jul/20	ago/20	set/20
Fornecedores Nacionais	-3.667.802	-3.677.187	-3.677.187
Empréstimos Bancários	-3.295.142	-3.295.142	-3.295.142
Banco Conta Garantida	-6.614.015	-6.614.015	-6.614.015
Obrigações Trabalhistas	-257.490	-249.215	-254.240
Tributos a Recolher	-10.338.077	-10.347.299	-10.356.483
Banco Conta Movimento	-14.802	-14.802	-14.802
Adiantamentos de Terceiros	-27.154	-27.154	-27.154
Passivo Circulante	-24.214.481	-24.224.813	-24.239.022
Empréstimos e Financiamentos	-8.000.524	-8.000.524	-8.000.524
Empréstimos Pessoas Ligadas	-1.523.875	-1.523.875	-1.525.375
Empréstimos com Empresas Coligadas	-10.496.734	-10.496.734	-10.496.734
Parcelamentos De Tributos	-5.583.711	-5.583.711	-5.583.711
Outras Obrigações	-5.759.716	-5.759.716	-5.759.716
Provisões para Contingências	-325.095	-325.095	-325.095
Passivo Não Circulante	-31.689.654	-31.689.654	-31.691.154
Capital Social	-830.000	-830.000	-830.000
Reserva de Lucros	-4.138.392	-4.138.392	-4.138.392
Ajuste de Exercícios Anteriores	515.100	515.100	515.100
Prejuízos Acumulados	37.835.878	37.835.878	37.835.878
Patrimônio Líquido	33.382.586	33.382.586	33.382.586
Total	-22.521.550	-22.531.881	-22.547.590

De modo geral, houve aumento de R\$ 15.709,00 e saldo de R\$ 22.547.590,00. A seguir apresentaremos a análise detalhada dos grupos de contas do Passivo e suas variações no mês de setembro/2020.

- **Passivo circulante:** os passivos a curto prazo somavam R\$ 24.339.022,00, vale destacar o aumento de R\$ 14.209,00.

- **Fornecedores Nacionais:** em setembro/2020, o grupo somou R\$ 3.677.187,00, verifica-se que não houve movimentação no mês em análise.

Ademais, a totalidade do saldo pertence a Recuperanda “Transportadora Irmãos Shinozaki”.

- **Empréstimos Bancários:** permaneceu com o saldo de R\$ 3.295.142,00, não apresentando alterações no trimestre analisado. Os empréstimos são referentes à empresa “Transportadora Irmãos Shinozaki” e estão relacionadas as instituições: “Banco Bradesco” no montante de R\$ 176.392,00 e “Caixa Econômica Federal” no montante de R\$ 3.118.750,00.
- **Banco conta garantida:** é uma modalidade de Capital de Giro, onde a instituição financeira disponibiliza um limite de crédito, mediante abertura de uma conta corrente, com garantia de recebíveis ou até mesmo garantia real.

O saldo total de R\$ 6.614.015,00 pertence a Recuperanda “Transportadora Irmãos Shinozaki” e não sofreu alterações no trimestre.

- **Obrigações Trabalhistas:** o grupo somou R\$ 254.240,00 em setembro/2020, registrando aumento de 2%, equivalente a R\$ 5.025,00, comparado a agosto/2020, das novas apropriações em “salários e ordenados” e “pró-labore”, serem maiores do que os pagamentos mensais.

Ademais, as rubricas “rescisão a pagar”, “pensão alimentícia”, “13º salário a pagar” e “contribuição sindical a pagar” não apresentaram variação do saldo devedor.

Obrigações Trabalhistas	jul/20	ago/20	set/20
Salários a Pagar	- 9.577	558 -	2.606
Pró-labore	- 34.794	- 36.655	- 38.515
Rescisão a Pagar	- 103.729	- 103.729	- 103.729
Pensão Alimentícia	- 799	- 799	- 799
13º Salários a Pagar	- 94.772	- 94.772	- 94.772
Contribuição Sindical a Pagar	- 13.819	- 13.819	- 13.819
Total	- 257.490	- 249.215	- 254.240

➤ **Tributos a Recolher:** diante da análise realizada nos demonstrativos disponibilizados, foi possível verificar que as sociedades empresárias não estão cumprindo, com os pagamentos mensais referentes aos tributos devidos em setembro/2020, observa-se que o saldo apurado foi de R\$ 10.356.483,00, com um aumento de R\$ 9.184,00.

Impostos a Recolher	jul/20	ago/20	set/20
ICMS a Recolher	- 905.803	- 905.803	- 905.803
IRRF- Serviço Pessoa Jurídica	- 2.168	- 2.318	- 2.318
IRRF- S/ Salários e Pró-labore	- 45.460	- 45.460	- 45.460
IRRFs/ Aluguel	- 14.285	- 14.285	- 14.285
IRPJ	- 627.360	- 627.360	- 627.360
CSLL	- 318.833	- 318.833	- 318.833
PIS	- 787.679	- 788.800	- 790.086
COFINS	- 3.653.495	- 3.658.659	- 3.664.583
ISS S/ Faturamento	- 3.853	- 3.853	- 3.853
ISS Retido na Fonte	- 10.242	- 10.242	- 10.242
PIS/COFINS/CSLL Retido na Fonte	- 10.938	- 11.403	- 11.403
INSS Retido na Fonte	- 278	- 278	- 278
INSS S/ Folha de Pagamento	- 1.900.322	- 1.902.335	- 1.904.062
FGTS a Recolher	- 719.756	- 720.065	- 720.311
Simplex a Recolher	- 34.415	- 34.415	- 34.415
INSS desoneração	- 1.303.188	- 1.303.188	- 1.303.188
Total	- 10.338.077	-10.347.299	- 10.356.483

Ademais, não foram realizados pagamentos no trimestre em análise, apenas houve uma compensação na conta “ISS sobre faturamento”. Logo, com o inadimplemento dos tributos, compensação parcial e novas apropriações, houve elevação gradual da dívida tributária.

- **Bancos conta movimento:** há o saldo de R\$ 14.802,00 contabilizado desde o mês de março/2020. Este valor, corresponde a reclassificação do grupo de contas “banco conta movimento do “ativo” para o “passivo”, não havendo movimentação desde então. Foi solicitado esclarecimentos a Recuperanda, o qual respondeu por e-mail 29/10/2020: **“SE TRATAVA DE SALDO NEGATIVOS”**.
- **Adiantamento de Terceiros:** são os recebimentos efetuados antecipadamente pelos clientes por conta da produção de bens ou da execução de serviços futuros. O montante de R\$ 27.154,00 corresponde ao saldo desse grupo de contas que se mantém sem alteração no trimestre.
- **Passivo não circulante:** as dívidas exigíveis a longo prazo sumarizaram R\$ 31.691.154,00, com um aumento de R\$ 1.500,00.
- **Empréstimos e Financiamentos - LP:** o valor total desse grupo totaliza R\$ 8.000.524,00, referentes às dívidas com instituições financeiras e de créditos. Nota-se que o saldo se manteve no trimestre devido ao não pagamento de parcelas.

Segue abaixo a composição dos empréstimos e financiamentos no trimestre:

Empréstimos e Financiamentos	jul/20	ago/20	set/20
Empréstimos - Banco Bradesco	- 42.946	- 42.946	- 42.946
Financiamento - Banco Do Brasil	- 609.001	- 609.001	- 609.001
Financiamento - Banco Itaú	- 1.744.472	- 1.744.472	- 1.744.472
Financiamento - Banco Do Bradesco	- 152.758	- 152.758	- 152.758
Financiamento - Finane Volvo	- 378.899	- 378.899	- 378.899
Financiamento - Caixa Econômica	- 175.050	- 175.050	- 175.050
Financiamento - Banco Do Brasil	- 216.723	- 216.723	- 216.723
Financiamento - Banco Santander	- 2.026.000	- 2.026.000	- 2.026.000
Financiamento - Banco Volkswagen	- 2.654.675	- 2.654.675	- 2.654.675
Total	- 8.000.524	- 8.000.524	- 8.000.524

- **Empréstimos com pessoas ligadas:** observa-se que o saldo de R\$ 1.525.375,00, demonstrou aumento de R\$ 1.500,00, decorrente de novas apropriações em “empréstimos – Edison Shinozaki”.

Empréstimos Pessoas Ligadas	jul/20	ago/20	set/20
Empréstimos - Ricardo Shinozaki	- 1.360.905	- 1.360.905	- 1.360.905
Empréstimos - Edison Shinozaki	- 141.210	- 141.210	- 142.710
Empréstimos - Takashi Shinozaki	- 11.122	- 11.122	- 11.122
Empréstimos - Wilson Shinozaki	- 10.638	- 10.638	- 10.638
Total	- 1.523.875	- 1.523.875	- 1.525.375

- **Empréstimos com Empresas Coligadas:** o saldo apresentado em setembro/2020 é de R\$ 10.496.734,00, respectivo saldo se manteve durante o trimestre apresentado.
- **Parcelamentos de tributos:** correspondem aos parcelamentos feitos pela Recuperanda que não estão sendo adimplidos e sumarizam o montante de R\$ 5.583.711,00 no trimestre.

Parcelamento de Impostos e Tributos	jul/20	ago/20	set/20
Parcelamento de ICMS	- 2.705.274	- 2.705.274	- 2.705.274
Parcelamento - Impostos de Renda PJ	- 735.046	- 735.046	- 735.046
Parcelamento - Contribuição Social	- 384.281	- 384.281	- 384.281
Parcelamento - PIS	- 168.953	- 168.953	- 168.953
Parcelamento - COFINS	- 967.249	- 967.249	- 967.249
Parcelamento - INSS	- 827.172	- 827.172	- 827.172
(-) Multa e Juros/ Parcelamento	204.264	204.264	204.264
Total	- 5.583.711	- 5.583.711	- 5.583.711

- **Outras obrigações:** o saldo apresentado no mês de Setembro/2020 foi de R\$ 5.759.716,00, trata-se de consórcios a serem pagos. A totalidade do saldo pertence a Recuperanda “Transportadora Irmãos Shinozaki” e não apresenta movimentação.
- **Provisões para contingências:** o saldo apresentado é de R\$ 325.095,00, referente a provisões trabalhistas e estão em sua totalidade registrados na

“Transportadora Irmãos Shinozaki”, inclusive não apresentou alteração no trimestre analisado.

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça[1], esta Auxiliar do Juízo indagou à Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual), o qual até o encerramento desse relatório não houve retorno.

VII.III – PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 04/11/2019, até o presente momento, nos autos do Processo nº 1127919-19.2018.8.26.0100 bem como seus incidentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

Classes	Credores	Valores	Porcentagem
Classe I	21	993.788	17%
Classe II	0	-	0%
Classe III	18	2.898.463	49%
Classe IV	16	2.063.462	35%
Total	55	5.955.713	100%

A monta no quadro acima, corresponde as obrigações com os credores, vale salientar, que o plano ainda não foi aprovado, nem ocorreu reclassificação dos saldos nos balancetes contábeis.

VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

[1] Recomendação CNJ 72/2020

A **dívida tributária** é o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos da administração pública, tais como Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc., não quitados espontaneamente pela Empresa.

Dívida Tributária da Recuperanda está representada conforme composição abaixo, e em seguida a análise de cada grupo que registrou variação ou que possua alguma situação que necessite ser comentada:

Dívida Tributária	jul/20	ago/20	set/20
INSS Retido Na Fonte	-278	-278	-278
INSS s/ Folha De Pagamento	-1.900.322	-1.902.335	-1.904.062
FGTS a Recolher	-719.756	-720.065	-720.311
INSS Desoneração	-1.303.188	-1.303.188	-1.303.188
Encargos Sociais	-3.923.545	-3.925.866	-3.927.840
ICMS a Recolher	-905.803	-905.803	-905.803
IRRF - Serviço Pessoa Jurídica	-2.168	-2.318	-2.318
IRRFs/ Salários e Pró-labore	-45.460	-45.460	-45.460
IRRFs/ Aluguel	-14.285	-14.285	-14.285
IRPJ	-627.360	-627.360	-627.360
CSLL	-318.833	-318.833	-318.833
PIS	-787.679	-788.800	-790.086
COFINS	-3.653.495	-3.658.659	-3.664.583
ISS s/ Faturamento	-3.853	-3.853	-3.853
ISS Retido Na Fonte	-10.242	-10.242	-10.242
Simplex a Recolher	-34.415	-34.415	-34.415
PIS/COFINS e CSLL Retido na Fonte	-10.938	-11.403	-11.403
Dívida Tributária - CP	-6.414.532	-6.421.433	-6.428.643
Parcelamento de ICMS	-2.705.274	-2.705.274	-2.705.274
Parcelamento - Impostos de Renda PJ	-735.046	-735.046	-735.046
Parcelamento - Contribuição Social	-384.281	-384.281	-384.281
Parcelamento - PIS	-168.953	-168.953	-168.953
Parcelamento - COFINS	-967.249	-967.249	-967.249
Parcelamento - INSS	-827.172	-827.172	-827.172
(-) Multa e Juros/ Parcelamento	204.264	204.264	204.264
Dívida Tributária - LP	-5.583.711	-5.583.711	-5.583.711
Total	-15.921.787	-15.931.010	-15.940.193

De modo geral, houve aumento de R\$ 9.184,00 se comparado o mês de agosto/2020, atingindo o montante de R\$ 15.940.193,00.

A seguir apresentaremos os grupos que registraram variação de saldo ou que possuem alguma situação que necessite ser comentada:

- **Encargos sociais:** os encargos sociais somaram R\$ 3.927.840,00 em setembro/2020, com majoração total de R\$ 1.973,00. As contas “INSS retido na fonte” (R\$ 278,00) e “INSS desoneração” (R\$ 1.303.188,00) não apresentaram variação de saldo no trimestre analisado, contudo as rubricas a seguir demonstraram elevação:

- **INSS s/ folha de pagamento:** a conta recebeu apenas os lançamentos de apropriações das Folhas de Pagamento no trimestre abordado e não registrou pagamentos, encerrando o período com saldo de R\$ 1.904.062,00.

- **FGTS a recolher:** na mesma condição citada acima, a conta somente recebeu a apropriação dos valores referentes às Folhas no trimestre em análise e não registrou pagamentos, encerrando o período com saldo devedor de R\$ 720.311,00.

- **Dívida tributária – curto prazo:** o grupo das dívidas tributárias exigíveis em um período de até um ano após o encerramento das Demonstrações Contábeis somou R\$ 6.428.643,00, com acréscimo de R\$ 7.211,00 no mês de setembro/2020. As seguintes contas apresentaram variações nos meses analisados:

- **PIS e COFINS:** ambos com acréscimos de 0,16% e saldos finais de R\$ 790.086,00 e R\$ 3.664.583,00, respectivamente. Destaca-se que a elevação gradual desses tributos está diretamente ligada ao faturamento, ademais salientamos que somente ocorreram apropriações no trimestre abordado.

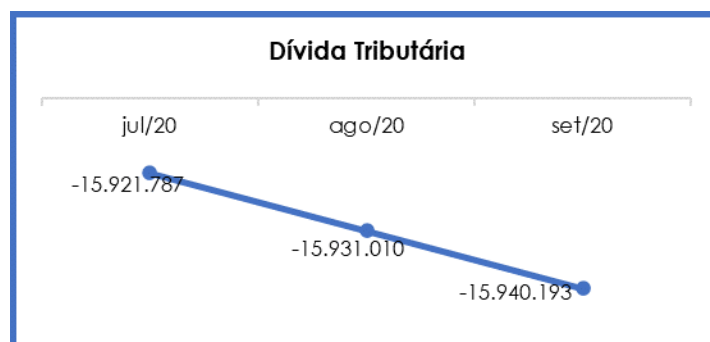
Por fim, vale destacar que a conta de “ISS s/ faturamento” não demonstrou variação, contudo houve compensação referente ao valor de ISS a pagar em setembro/2020.

Frisa-se que as demais contas da dívida tributária a curto prazo, não demonstraram variações, conforme tabela acima.

- **Dívida tributária – longo prazo:** o grupo dos débitos tributários exigidos a longo prazo não apresentou variação em setembro/2020, permanecendo com o montante total de R\$ 5.583.711,00.

O saldo devedor equivale a 35% do total da Dívida Tributária das Recuperandas, sendo composto pelas rubricas “parcelamento de ICMS”, “parcelamento – IRPJ”, “parcelamento - Contribuição Social”, “parcelamento – PIS”, “parcelamento – COFINS”, “parcelamento – INSS” e “multa e juros s/ parcelamento”.

Abaixo, segue a representação gráfica que demonstra a evolução da Dívida Tributária no trimestre:



Do exposto, foi possível constatar que a majoração constante no montante da dívida tributária consolidada é resultado da ausência de pagamentos dos tributos e encargos sociais, além da apropriação de novos valores inerentes ao funcionamento do negócio.

Assim, é essencial que as Entidades desenvolvam e apliquem um planejamento quanto ao pagamento dos débitos já reconhecidos, além da gestão dos novos valores apurados mensalmente, de forma que o valor devido não se torne impagável e colabore para a piora da solvência das Recuperandas.

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (72/2020), esta Auxiliar do Juízo indagou à Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo tributário inscrito em dívida ativa, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual), o qual até o encerramento desse relatório não houve retorno.

IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos mensalmente, em vez de acumulados:

Demonstração do Resultado do Exercício	jul/20	ago/20	set/20
Receita Operacional Bruta	55.977	67.952	77.952
Receita de Prestação Serviço	55.977	67.952	77.952
Deduções da Receita Bruta	-7.977	-9.683	-11.108
(-) Deduções da Receita	-7.977	-9.683	-11.108
Receita Operacional Líquida	48.000	58.269	66.844
% Receita Operacional Líquida	86%	86%	86%
Custos	-30.971	-29.479	-30.378
Resultado Operacional Bruto	17.029	28.790	36.466
% Receita Operacional Bruto	30%	42%	47%
Despesas Administrativas	0	-280	-427
Despesas com Serviços Contratados	-37.284	-10.218	-26.340
Contas de Consumo	-5.125	-292	-3.584
Despesas com Imóvel	-8.632	-3.632	-9.132
Despesas Folhas de Pagamento	-2.090	-2.090	-2.090
Resultado Antes Do Resultado Financeiro	-36.103	12.278	-5.107
Despesas Financeiras	-496	-373	-426
Resultado Antes dos Tributos Sobre o Resultado	-36.598	11.905	-5.533
Prov. IRPJ e CSLL	0	0	0
Resultado Líquido Do Exercício	-36.598	11.905	-5.533

De acordo com o demonstrativo acima, em setembro/2020 foi apurado **prejuízo contábil de R\$ 5.533,00**, logo, observou-se uma reversão do saldo positivo, no importe de R\$ 17.438,00.

Abaixo, segue o detalhamento da movimentação de cada grupo de contas da DRE:

- **Receita operacional bruta:** em setembro/2020 a “receita operacional bruta” foi de R\$ 77.952,00, que se comparado com mês anterior apresentou aumento de 15%. Ademais, ressalta-se que esses valores se referem, em sua totalidade, a Recuperanda **“Transportadora Irmãos Shinozaki Eireli”**.

- **Deduções da receita:** em setembro/2020, houve um aumento de R\$ 1.425,00, equivalente a 15%, sendo que as deduções sumarizaram R\$ 11.108,00.
- **Custos:** os custos somaram R\$ 30.378,00 no mês de setembro/2020, com majoração de 3%, equivalente a R\$ 899,00, comparado ao período anterior, decorrente dos grupos de contas “custos diretos e indiretos” em R\$ 2.377,00, e “depreciações e amortizações de bens” R\$ 842,00. Ademais, nota-se que a majoração só não foi maior em decorrência do grupo de contas “custo pessoal” que reduziu R\$ 2.270,00.
- **Despesas Administrativas:** em setembro/2020, o saldo evoluiu em 52%, o equivalente a R\$ 147,00, totalizando o montante de R\$ 427,00, decorrente da rubrica “cartórios”.
 - **Despesas com serviços contratados:** em setembro/2020 houve majoração de mais de 100%, sumarizando R\$ 26.340,00, fato justificado pelas rubricas de serviços “contábeis” e “advocacia”.
- **Contas de consumo:** o grupo de contas de consumo é formado pelas rubricas de despesas com “água”, “energia elétrica”, “telefone” e “internet”, que em setembro/2020 somaram R\$ 3.584,00, nota-se aumento de mais de 100%, correspondente a R\$ 3.293,00, nas seguintes contas: “energia elétrica” e “internet”.
- **Despesas com imóvel:** é composto pela conta “aluguel de imóvel” com saldo de R\$ 9.132,00, vale destacar que houve majoração no valor de R\$ 5.500,00.
- **Despesas da folha de pagamento:** este grupo registra a despesa mensal com “pró-labore” e nos meses analisados somou R\$ 2.090,00 (cada mês). Importante esclarecer que o valor dos colaboradores registrados em folha

estão registrados na rubrica “custos”, pertinente aos custos com colaboradores, pois referem-se ao operacional da Sociedade empresária.

➤ **Despesas financeiras:** no mês de setembro/2020, totalizou o montante de R\$ 426,00, sendo contabilizada na conta “despesas bancárias”.

O gráfico a seguir representa o total dos custos e despesas em relação ao total das receitas auferidas no trimestre:



Conforme demonstrado no gráfico, em setembro/2020 a Recuperanda apresentou um total de receitas de R\$ 66.844,00, após a dedução dos impostos sobre as vendas, em contrapartida os custos e despesas sumarizaram R\$ 72.377,00, evidenciando apuração de prejuízo contábil em R\$ 5.533,00.

É imprescindível que as Empresas busquem alternativas para assegurar a alavancagem das receitas e principalmente, a manutenção dos custos e despesas dentro do possível, no intuito de manter o resultado contábil positivo nos próximos meses.

X – CONCLUSÃO

As Recuperandas contavam com o quadro funcional de 16 **Colaboradores** em setembro/2020, dos quais 5 exerciam suas

atividades normalmente, 8 suspensos pela MP 936 e 3 colaboradores estavam afastados.

Em 15/04/2020 parte dos funcionários tiveram suas jornadas reduzidas em 70% em virtude das crises econômica e de saúde causadas pela pandemia da COVID-19, sendo a redução uma alternativa proposta pelo Governo Federal como forma de evitar demissões e diminuir os gastos com pessoal, conforme esclarecido por parte da Recuperanda em reunião por vídeo conferência em 05/08/2020, inclusive o prazo foi prorrogado até setembro/2020.

No que se refere a **Folha de Pagamento** em setembro/2020 o importe foi de R\$ 11.816,00, verifica-se que as empresas estão adimplindo parcialmente com suas obrigações trabalhistas, tendo em vista que não registraram o pagamento dos valores pendentes de “pró-labore”, “pensão alimentícia”, “13º salário”, “rescisões” e outros, e pagamento parcial dos salários dos meses analisados.

Importante mencionar, que na folha de pagamento “Shinozaki Transporte e Logística Eireli”, não foi identificado o adimplemento do salário em setembro/2020, em razão dos dois colaboradores registrados na folha de pagamento estarem afastados.

Vale destacar, que em 2020, não houve os pagamentos de despesas com os Pró-Labores dos sócios, a Recuperanda esclareceu que o inadimplemento vem ocorrendo devido à ausência de recursos.

O cálculo do **EBITDA** resultou em um **prejuízo operacional de R\$ 4.147,00** no mês de setembro/2020, revertendo o lucro contábil do mês anterior, fato justificado pelo aumento das despesas ser maior do que a majoração do faturamento.

Os índices de análise contábil de **Liquidez Geral**, **Capital de Giro Líquido**, **Disponibilidade Operacional** e **Grau de Endividamento** encerraram o mês com indicadores **negativos** e **insatisfatórios**. Tal fato demonstra que não existiam recursos financeiros para o cumprimento das obrigações a curto e longo prazos, além do grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento pela diferença expressiva entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

No que se refere ao **Faturamento**, em setembro/2020 foi registrada uma receita operacional bruta de R\$ 77.952,00, com uma evolução de 15% se comparado ao mês de agosto/2020. Além disso, verificou-se que este valor em sua totalidade, foi registrado na Recuperanda “**Transportadora Irmãos Shinozaki Eireli**”.

As Entidades não têm conseguido cumprir com suas obrigações tributárias e sociais, não havendo registro de pagamento no mês analisado, o que contribuiu para a evolução da **Dívida Tributária** em **R\$ 9.184,00**, totalizando o montante de R\$ 15.940.193,00 o qual tem aumentado gradativamente ao longo dos meses.

Referente a Demonstração do Fluxo de Caixa, as Recuperandas encaminharam um demonstrativo que não confere com as atividades da empresa, sendo solicitado nova DFC para as Recuperandas, bem como, esclarecimentos.

Por fim, a **Demonstração do Resultado do Exercício** apresentou em setembro/2020 um **prejuízo contábil** de **R\$ 5.533,00**, decorrente do aumento dos custos e despesas em 56%. O prejuízo só não foi maior devido ao aumento do faturamento e receitas em 15%, confirmando a impossibilidade de absorção dos custos e despesas.

Diante de todo exposto, será necessário que as Recuperandas operem com objetivo de maximizar seu faturamento, almejando retrair seus custos e despesas, na medida do que for possível, para que haja a reversão do resultado negativo mensal e, conseqüentemente, melhorar seus índices financeiros. Ainda, devem elaborar e implantar um planejamento para a redução do endividamento, em especial para os débitos tributários, de forma que as Empresas consigam reverter a crise econômico-financeira em que se encontram.

Ademais, conforme mencionado no Relatório anterior, foram solicitadas a apresentação do documento de contemplação do Consórcio mencionada pelo Advogado das Recuperandas na Reunião realizada em 19/05/2020, além dos lastros das operações entre os Sócios e as Empresas.

Conforme último contato eletrônico em 17/06/2020, este informou que estão providenciando o envio da referida documentação pelos Correios, pois trata-se de diversos documentos físicos e, conforme alegado pelos Sócios, a digitalização não seria possível por falta de recursos físicos.

Em paralelo e não menos importante, há de ser observado que há diversas contas tanto no Ativo como no Passivo, que além de apresentar saldos exorbitantes, não apresentam movimentações há meses, de modo que compromete a realidade demonstrada nos demonstrativos contábeis da empresa. Dessa forma, esta Auxiliar questionara a Recuperanda acerca dos valores identificados.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas

pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências à Recuperanda no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma parcial, constando ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP. Porém, esta Administradora Judicial permanece diligenciando fortemente para que possam ser implementadas as alterações no presente relatório o mais breve possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Recuperanda, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

São Paulo, 25 de novembro de 2020.

Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.

Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006